



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

PARECER Nº 756/87

DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 0002061

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 463/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Inácio Loiola, que determina que as maternidades públicas e privadas no Estado de Alagoas garantam o treinamento para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita, destinados aos pais ou responsáveis por recém nascidos.

Justifica o autor que os casos de engasgo e morte súbita encontram seus picos de incidência entre os 2 à 4 meses de vida e que é imprescindível que os pais e responsáveis tenha conhecimento acerca dos métodos preventivos, podendo assim reduzir os índices de mortalidade de recém nascidos por tais problemas.

Apresentada emenda modificativa para tornar o Projeto Constitucional.

Deste modo, não havendo nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e constitucionais vigentes, que nos compete examinar, votamos favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE

RELATOR





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº  
AO PROJETO DE LEI Nº 463/2017

Modifica o art. 5º do Projeto de Lei nº  
463/2017.

Art.1º - Dê-se ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 463/2017 a seguinte redação:

"Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei."

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 13 de dezembro  
de 2017.

José Francisco Cerqueira Tenório  
Deputado Estadual (PMN)

*[Signature]*

COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ <i>[Signature]</i>
_____ _____ _____